DECRETO Nº 1.421 DE 12 DE MAIO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.956,90 (trinta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.095 de 11 de maio de 2004,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.956,90 (trinta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068 de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de maio de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.421 DE 12 DE MAIO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação		
Construção de Quadra		
Poliesportiva em Pedras Brancas		
2004.278133211.010	4.4.90.51-02	34.956,90
TOTAL		34.956,90

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de maio de 2004.

Élio Affonso de Paula